

AUDIN COMUNICA

Edição 013



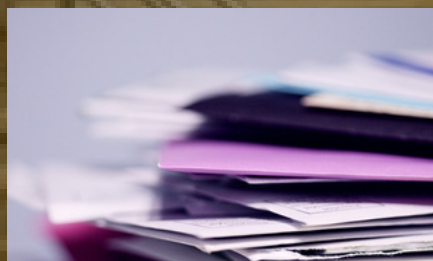
**Licitações, contratos,
convênios e obras**



**Governança, riscos e
controle**



Gestão de Pessoas



**Contabilidade,
Orçamento e
Patrimônio**



Notícias da AUDIN



**Notícias, normativos,
eventos e outros**

Sobre a AUDIN

Para sugestões, reclamações, críticas ou elogios, entre em contato por meio dos canais abaixo:

E-mail: auditoria@ufca.edu.br / **Ramais:** (88) 3221-9490 | (88) 3221-9491

Saiba mais em: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/auditoria-interna/>

Nosso **PROPÓSITO** é aumentar e proteger o valor organizacional da instituição, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.



MISSÃO

Agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança institucional, bem como zelar pela eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.



VISÃO

Ser reconhecida como órgão de assessoramento e aconselhamento da gestão por meio do desenvolvimento de trabalhos que objetivem a avaliação da governança, dos riscos organizacionais e dos controles internos administrativos.



VALORES

- Integridade;
- Ética;
- Simplicidade e praticidade;
- Visão e estratégia global;
- Imparcialidade;
- Objetividade;
- Zelo profissional;
- Independência.

Consulte nossos normativos

[Regimento Interno](#)

[Manual de Orientações Técnicas](#)

[Referencial Técnico](#)

[Mapeamento do Universo da Auditoria](#)

[Código de Ética](#)

[Política de Acesso aos papéis de trabalho](#)

[PGMQ](#)

[Mapeamento de Competências](#)

DA AUTORIDADE

Conforme o Art. 8º do Regimento Interno da UAIG (Unidade de Auditoria Interna Governamental/UFCA) nossos trabalhos são desenvolvidos "de maneira imparcial, livre de interferência na determinação do escopo, na execução de procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação de resultados.

DAS RESPONSABILIDADES

Dispostas no mesmo normativo, Art. 17, são:

I. atuar de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar a UFCA a alcançar seus fins institucionais, adotando uma abordagem sistemática para a avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com o objetivo de assegurar as operações desenvolvidas pela gestão;

II. atuar na 3ª (terceira) linha, avaliando as atividades da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) linhas, no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

I. atuar na 3ª (terceira) linha, avaliando as atividades da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) linhas, no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III. verificar se os atos de dirigentes e servidores estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis;

IV. realizar, coordenar e supervisionar auditorias e consultorias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade;

V. monitorar as recomendações emitidas por suas equipes e pelos Órgãos de Controle;

VI. estabelecer diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, observadas as normas e padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna, buscando alinhamento aos padrões internacionalmente reconhecidos;

VII. atender, mediante conveniência e oportunidade, às determinações do dirigente máximo da UFCA para realização de auditorias especiais;

VIII. identificar, avaliar e discutir com os gestores oportunidades de aprimoramento dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, e verificar se as ações de aprimoramento dos referidos processos são implementadas em prazo compatível com a relevância e urgência da matéria.

Notícias da AUDIN

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT) 2023

Em conformidade com o que estabelece a IN SFC/CGU nº 05/2021, em seu art. 12, combinada com o Regimento Interno da Auditoria Interna da UFCA, em seu art. 15, a equipe da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da UFCA comunicou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) de 2023 ao Conselho Universitário desta Instituição, em 29 de fevereiro de 2024, por meio do Processo nº 23507.000793/2024-47, com a apresentação do referido documento. Ademais, também em atendimento à IN, o RAINTE e os anexos foram remetidos à CGU por meio do sistema e-Aud e se encontram publicados na [página da AUDIN](#), no Portal Institucional.

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DO PGMQ DA UAIG/UFCA

O [painel de Acompanhamento do PGMQ](#) da Auditoria Interna da UFCA foi atualizado em março de 2024. Toda a comunidade interna e externa poderá acessar e conhecer os resultados das avaliações internas e externas, além das ações implementadas e em implementação para promover a execução do plano de ação da autoavaliação de capacidades. Por fim, podem ser verificadas as capacitações realizadas, por auditor, no período de 2016 a 2024.

CONCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DO PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UFCA

Os auditores da UFCA, em atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021 da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, emitiram e publicaram o [parecer sobre a prestação de contas anuais da Universidade Federal do Cariri \(UFCA\)](#).

REUNIÃO COM GESTORES DA DLA E DA CPPD DA UFCA

A equipe da AUDIN convidou os gestores da Diretoria de Logística e Apoio Operacional (DLA) e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para participarem de reunião, cuja pauta consistiu em apresentar a Deliberação CCCI nº 01/2023, aprovada pela Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023. O normativo aborda as diretrizes para o monitoramento das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (UAIG). As referidas reuniões ocorreram em 06 de março de 2024, nos turnos manhã e tarde, respectivamente. Na oportunidade, ressalta-se que a reunião será replicada a outros setores no decorrer do ano.

PAINEL DE MONITORAMENTOS DA UAIG/UFCA

O [painel de monitoramentos da Auditoria Interna da UFCA](#) foi atualizado em 30 de abril de 2024. Toda a comunidade interna e externa poderá conhecer as recomendações e os benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna; as informações sobre a estratégia da UAIG, os normativos internos e outros painéis; as manifestações dos gestores, em atendimento ao item 1.6.3 do Acórdão TCU nº 843/2023; o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na UAIG; as informações sobre recomendações e/ou determinações dos órgãos de controle: CGU e TCU; e, por fim, o acompanhamento da execução do PAINT 2024, atualizado mensalmente.

REUNIÃO COM AUDITORES DO TCU SOBRE ATIVIDADES DE CORREIÇÃO

O Chefe da UAIG/UFCA participou, no dia 19 de março de 2024, de reunião com auditores do Tribunal de Contas da União (TCU), sobre o trabalho de auditoria de acompanhamento das atividades correcionais no âmbito das Universidades Federais.

[Voltar ao Início](#)

Licitações, contratos, convênios e obras

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E MOTIVAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

c) dar ciência (...) para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: (...)

c.4) insuficiência de motivação dos atos administrativos, com infringência ao art. 50, incisos I e V, § 1º, da Lei 9.784/1999, uma vez que, no curso do procedimento licitatório, não ficaram devidamente esclarecidos os pedidos de impugnação;

ACÓRDÃO Nº 736/2024 – TCU – Plenário.

DISPENSA DE LICITAÇÃO. APURAÇÃO DE VALOR. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A AGU por meio do despacho nº 00121/2024/GAB/DECOR/CGU/AGU, aprovou a Nota nº 7/2024/DECOR/CGU/AGU que concluiu pela inaplicabilidade da Orientação Normativa AGU nº 10/2009 aos procedimentos regidos pela Nova Lei de Licitações em razão da previsão do art. 75, § 1º da Lei 14.133/2021, que define expressamente a apuração dos valores das dispensas licitatórias com base no exercício financeiro, independente do prazo de duração do contrato administrativo.

NOTA Nº 7/2024/DECOR/CGU/AGU

CONFUSÃO ENTRE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL.

1.6.1. dar ciência (...) para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

1.6.1.1. possibilidade, (...), de apresentação de atestado de capacidade técnico-profissional em substituição ou alternativamente ao atestado de capacidade técnico-operacional, em afronta (...) à jurisprudência do Tribunal, a exemplo do Acórdão 927/2021-TCU-Plenário, Relator E. Augusto Nardes.

ACÓRDÃO Nº 2961/2024 – TCU – 1ª Câmara

SORTEIO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

c) dar ciência (...) para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

c.1) utilização do sorteio como critério de desempate sem que haja previsão no edital, uma vez que, por não estar previsto expressamente no ordenamento jurídico, em especial na Lei 14.133/2021, não pode ser utilizado sem sua previsão no instrumento convocatório, em atenção aos princípios da vinculação ao edital, da impessoalidade e da segurança jurídica;

ACÓRDÃO Nº 723/2024 – TCU – Plenário.

CLASSIFICAÇÃO CONFORME CATÁLOGO DE SERVIÇOS.

1.6.1. dar ciência (...) para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

1.6.1.1. classificação dos serviços (...), em desacordo com o Catálogo de Serviços – Catser, (...), o que afronta ao disposto no item 2.1."b" do anexo V da IN – Seges/MP 5/2017, e no art. 9º, inciso I, alínea "b", da IN Seges/ME 81/2022;

ACÓRDÃO Nº 713/2024 – TCU – Plenário..

PESQUISA DE PREÇOS

c) dar ciência (...) para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

c.1) pesquisa de preços limitada a contratos celebrados pela própria Universidade, cujas cláusulas e condições divergiam das regras estipuladas no edital (...), sem observância dos parâmetros estabelecidos pelo § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 5º da IN/Seges 65/2021;

ACÓRDÃO Nº 736/2024 – TCU – Plenário

Para mais informações acesse:

Informativo nº 475

Informativo nº 476

Informativo nº 477

Informativo nº 478

Informativo nº 479

Voltar ao Início

Governança, riscos e controle

SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.

A Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro, publicou a PORTARIA NORMATIVA Nº 123, DE 22 DE ABRIL DE 2024 que promove alterações na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

PORTARIA NORMATIVA Nº 123, DE 22 DE ABRIL DE 2024

INTEGRIDADE.

Institui o Programa de Integridade da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

OUIDORIA E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE.

Estabelece os critérios para a proteção de dados das manifestações recebidas por meio do sistema informatizado de atendimento da ANAC.

PORTARIA Nº 14.276, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

OUIDORIA.

Define procedimentos para a cessão e a utilização de dados de manifestações de ouvidoria destinadas a unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal (SisOuv), armazenados na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), para fins de execução de políticas públicas e de realização de estudos por órgão de pesquisa.

PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 118, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

1.6.1. dar ciência (...), de que a não instauração da tomada de contas especial no prazo de 180 dias a contar da data de ciência do fato pela administração viola a Instrução Normativa TCU 71/2012, art. 4º, §1º, inciso III.

ACÓRDÃO Nº 2366/2024 - TCU - 1ª CÂMARA.

UNIVERSIDADE. INDENIZAÇÃO. SISTEMA DE COTAS

Aluna é condenada a indenizar universidade por fraudar sistema de cotas. Após ação do Ministério Público Federal, uma aluna do curso de medicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) foi condenada à perda da vaga e ao pagamento de indenização por fraude ao sistema de cotas.

LEIA MAIS

INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS.

Estabelece os procedimentos para atendimento ao previsto no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, sobre as informações classificadas e desclassificadas no âmbito do Poder Executivo Federal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

E-AGENDAS.

Institui a estrutura e a organização interna para a divulgação das agendas de compromissos públicos e para o recebimento de hospitalidades e presentes pelos agentes públicos em exercício no Ministério dos Transportes.

PORTARIA Nº 153, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

[Voltar ao Início](#)

Gestão de Pessoas

AFASTAMENTO DA SERVIDORA LACTANTE.

Período a ser considerado para fins de lactação e pagamento de adicionais ocupacionais – art. 69, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 1990 e [Instrução nº 4.050-8175](#). Procedimento para requerimento de prorrogação do afastamento da servidora lactante no site ou aplicativo “SouGov.br”.

[Ofício-Circular nº 146-2024](#)

MINISTÉRIO DA GESTÃO DISPONIBILIZA AMBIENTE DE TREINAMENTO PARA SISTEMA DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) disponibilizou, nesta quinta-feira (25/4), para instituições públicas federais, o ambiente de treinamento do PGD Petrvs, novo sistema que dará suporte à execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD). O uso de uma ferramenta informatizada para gestão, controle e transparência dos planos de entregas das unidades e dos planos de trabalho dos participantes é requisito estabelecido pela Instrução Normativa (IN) 24/2023, que atualizou as regras do Programa.

[Leia mais sobre](#)

LICENÇA CAPACITAÇÃO.

Interpretação do art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, quanto à necessidade de ações de desenvolvimento terem no mínimo 30 (trinta) horas semanais para concessão da licença para capacitação, bem como sua abrangência aos incisos I, II e IV do art. 25 do referido Decreto, que igualmente abordam diversas modalidades de ações de desenvolvimento.

[Nota Técnica nº 3.519-2024.](#)

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS.

Altera as Competências Transversais de um Setor Público de Alto Desempenho, do Anexo I da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/MGI Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2024.](#)

ESTABILIDADE DE GESTANTES.

ESTABILIDADE DAS TRABALHADORAS GESTANTES INDEPENDENTEMENTE DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL. VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL À TESE DEFINIDA NO TEMA 542 DA REPERCUSSÃO GERAL.

[PARECER Nº JM – 06.](#)

AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Permanência no exercício das funções em unidade organizacional diversa, após o retorno do Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

[Nota Técnica nº 6.445-2024](#)

READAPTAÇÃO.

Aplicabilidade do Instituto Readaptação após a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

[Nota Técnica nº 7.719-2024.](#)

Para mais informações acesse:

[Boletim nº 119](#)

[Boletim nº 120](#)

[Boletim nº 121](#)

[Voltar ao Início](#)

Contabilidade, Orçamento e Patrimônio

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional e superação de impedimentos de ordem técnica, e dá outras providências.

PORTARIA CONJUNTA MF/MPO/MGI/SRI-PR Nº 1, DE 1º DE ABRIL DE 2024

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

Estabelece procedimentos e prazos para a elaboração das propostas orçamentárias para o Projeto de Lei Orçamentária de 2025, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, a serem observados pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e dá outras providências.

PORTARIA SOF/MPO Nº 114, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Altera o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente.

DECRETO Nº 11.965, DE 26 DE MARÇO DE 2024

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.

a) dar ciência (...):

a.2) a aplicação dos recursos recebidos da União em objeto ou finalidade distintos dos previstos em lei ou no instrumento próprio de transferência afronta a jurisprudência do TCU, podendo ensejar a reprovação das contas dos responsáveis, além da imputação de débito e multa previstos na Lei 8.443/1992;

ACÓRDÃO Nº 2272/2024 - TCU - 2ª Câmara.

ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Altera o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e o Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre termos de compromisso relativos às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

DECRETO Nº 11.997, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE.

Aprova a Revisão NBC 24, que altera as seguintes normas: NBC PG 100 (R1); NBC PG 200 (R1); NBC PG 300 (R1); NBC PA 400; e NBC PO 900.

NBC REVISÃO NBC 24, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dispõe sobre as classificações orçamentárias por fonte/destinação de recursos e por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

PORTARIA SOF/MPO Nº 113, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Para mais informações acesse:

[Boletim nº 481](#)

[Boletim nº 482](#)

[Boletim nº 483](#)

[Boletim nº 484](#)

[Boletim nº 485](#)

[Boletim nº 486](#)

[Boletim nº 487](#)

[Boletim nº 488](#)

[Boletim nº 489](#)

[Voltar ao Início](#)

Normativos, Notícias e Eventos

MEC INSTITUI REDE EDUCACIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Ministério da Educação (MEC) publicou, nesta segunda-feira, 29 de abril, no Diário Oficial da União (DOU), a [Portaria nº 387/2024](#), que institui a Rede Educacional de Monitoramento e Avaliação (Rema). O objetivo é promover discussões acerca do desenvolvimento de atividades de monitoramento e avaliação (M&A) no âmbito do MEC e de suas entidades vinculadas, bem como compartilhar boas práticas, sistemas e documentos.

[Consulte a Portaria nº 387/2024](#)

SERVIDORES RECEBERÃO REAJUSTE DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO PAGAMENTO DE JUNHO

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) publicou, nesta terça-feira (30/4), as Portarias [nº 2.797/2024](#) e [nº 2.829/2024](#), que estabelecem os novos valores do auxílio-alimentação e da assistência à saúde complementar per capita média (“auxílio-saúde”). O Governo Federal e as entidades representativas dos servidores públicos federais firmaram acordo para reajuste de 52% no auxílio-alimentação, na última quinta-feira (25/4). Com a medida, o benefício passa de R\$ 658 para R\$ 1 mil. Em 2023, o governo já havia concedido 9% de aumento salarial linear para todos os servidores públicos federais e aumento de 43,6% no auxílio-alimentação (que era R\$458,00 e foi para R\$658,00). Reajustes nos benefícios assistenciais têm vigência a partir de 1º de maio, mas só começarão a ser pagos nos salários de junho, de forma retroativa. Folha de maio já estava fechada na data de assinatura do acordo.

[Clique para ver mais](#)

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O SEMINÁRIO NACIONAL DE OUVIDORIA

A Controladoria-Geral da União (CGU), a Ouvidoria-Geral do Estado da Paraíba e demais instituições apoiadoras promovem a 1ª edição do Seminário Nacional de Ouvidoria de 2024. O evento será realizado nos dias 4 e 5 de junho, em João Pessoa (PB), no Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB), com o objetivo de reunir ouvidoras e ouvidores de todos os entes federativos e poderes para a difusão de conhecimentos e troca de experiências. O evento ocorrerá nos dias 4 e 5 de junho, em João Pessoa (PB). Convite é direcionado a ouvidores e técnicos de ouvidorias públicas, acadêmicos e demais interessados.

[Para realizar a sua inscrição entre na página do evento](#)

DIRETORIA DE ALTOS ESTUDOS ABRE INSCRIÇÕES PARA DOIS CURSOS GRATUITOS DE EXTENSÃO

A Diretoria de Altos Estudos da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) recebe inscrições para dois cursos de extensão. São programas abertos, gratuitos e com certificado. As aulas serão ministradas por meio de plataforma digitais. Cada um deles tem 60 vagas disponíveis. Os cursos trabalharão com ferramentas de aprendizado específicas, mas ambos apresentarão estudos de casos e buscarão um engajamento dinâmico e interativo. As oportunidades abordam temas como implementação relacional de políticas públicas e fluxo da judicialização.

[SAIBA MAIS](#)

[Voltar ao Início](#)



Unidade de Auditoria Interna

AUDIN COMUNICA

Edição 013

Equipe:

Antonio Rafael Valério de Oliveira

Edson Menezes Vilar

Fábio Guimarães Silva

Juazeiro do Norte - Ceará

Março e abril de 2024